



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ- AL

Ofício 030/2020 GVZMF

Maceió, 30 de março de 2020.

AO SENHOR

KELMANN VIEIRA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

NESTA

Venho através deste, solicitar a V. Ex.^a que se digne a determinar ao setor competente desta Casa Legislativa, que de acordo com o disposto no artigo 1º e 3º da Lei municipal 5.917 de 13/09/2012. Baseado nas documentações acostada no valor de R\$ **10.508,67** (dez mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), proceda ao pagamento indenizatório das despesas realizadas e devidamente comprovadas na conta corrente 8737-8 da Ag- 3332-4 Banco do Brasil.


Certo da atenção que V. Ex.^a sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

José Marcio de Medeiros Maia Junior
Vereador – PSDB

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ- AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP	
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Serviços de informática, manutenção de Computados e impressoras;	1.800,00
Serviços de Gráfica	2.640,00
Veiculação de Propaganda e Publicidade c/ motorista;	2.100,00
Serviços de Mídia Social	2.370,00
Alimentação do Parlamentar e Assessores;	585,16
Outros;	1.013,51
Total	10.508,67
<p>Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.</p>	
<p>Maceió, 30 de março de 2020.</p>	
<p> José Marcio de Medeiros Maia Junior Vereador – PSDB</p>	
<p><i>Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho</i> <i>Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.</i></p>	